

DECRETO Nº 3964/82  
de 05 de abril de 1982

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

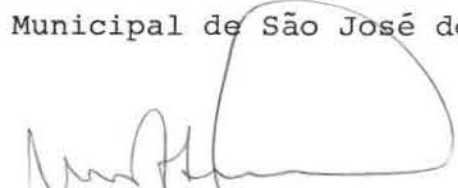
D E C R E T A:


Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 08 de abril de 1982 - 5ª feira - véspera de Sexta Feira Santa, devendo o expediente ser reiniciado normalmente no dia 12 de abril de 1982.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

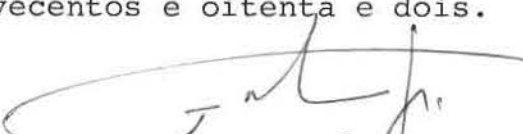
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
05 de abril de 1982.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos